



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 050/2025
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-PD Nº 0347/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PD Nº 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Contratação de Empresa **YASMYM COSTA DA MOTA (ADEGA DA CORUJA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.339.581/0001-85.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

FICHA.....: 000100

ÓRGÃO.....

UNIDADE.....

FUNÇÃO.....

SUB-FUNÇÃO.....:

PROGRAMA.....: PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO.....:

000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO

000019 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

000004 - Administração

000123 - Administração financeira

0000052 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

2.003- ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

SUBELEMENTO.....: 41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSO.....: 1.500.0000.000000 - IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82 com sede na Rua Rui Barbosa nº 662 CEP: 77.785-000 no Centro de Pau D'arco - TO, neste ato representado pelo seu atual prefeito o Sr. **GILMAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, agente público, Portador do CPF nº.***.***.154-19, e RG nº 5836350, SSP/PE, residente e domiciliado Rua José Vieira, Nº 1019 no Centro de Pau D'arco - TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **YASMYM COSTA DA MOTA (ADEGA DA CORUJA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.339.581/0001-85, com sede à Chácara dois corações, neste ato representada legalmente por sua proprietária a Srta. Yasmym Costa da Mota, inscrita no CPF sob o nº ***.***.621-40 e no Carteira de Identidade RG nº 1.496.224-SSP/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização de Contratação de empresa para futura,



eventual e parcelada fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para os servidores da Sec. de obras. Ao qual ocorrerá somente quando estiverem prestando serviços no assentamento SUDAM, FILADELFIA E PARAISO, pertencentes ao município de Pau D'Arco-To.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e ainda a disposição do artigo 72, inciso VIII, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE PM/PD Nº 019/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor:

YASMYM COSTA DA MOTA (ADEGA DA CORUJA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.339.581/0001-85, com sede à Chácara dois corações Município de Pau D'Arco-To, pelo valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais a unidade, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pau D'arco/TO, dia 12 do mês de agosto de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal de Pau D'Arco - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.paudarco.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d8abc3-180820251236331751**